

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 04/97, de Janeiro de 1997.

Cria o Diário Oficial do Município de
ALCANTIL, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL:

Lei: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu Sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica criado o Diário Oficial do Município de Alcantil, cuja periodicidade será mensal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de Janeiro de 1997.


CARLOS MARQUES CASTRO JÚNIOR
Prefeito Constitucional

CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL

APROVADO ALCANTIL 01/01/1997


PRESIDENTE


1º SECRETARIO